



**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERHÍ
PRESIDÊNCIA**

Resolução CERHÍ Nº 09/2018

Aprova o Relatório de Autoavaliação, referente ao ano de 2017, do quadro de metas Estaduais do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas – PRÓGESTÃO, Fase 2.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHÍ, no uso das atribuições e competências previstas no Decreto nº 8.449, de 11 de setembro de 2015, publicado no DOE nº 22.165, de 16 de setembro de 2015, e conforme seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Art. 2º do Regimento Interno do CERHÍ, aprovado pela Resolução CERHÍ Nº42, de 16 de março de 2016;

CONSIDERANDO os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos nas Políticas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos;

CONSIDERANDO a adesão do Estado de Goiás ao Pacto Nacional de Gestão das Águas – PRÓGESTÃO, manifestada por meio do Decreto nº. 8.001, de 20 de setembro de 2013, e o Contrato nº. 059/ANA/2017, firmado entre a ANA e o Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o Quadro de Metas, aprovado por este Conselho Estadual de Recursos Hídricos, e a necessidade de aprovar a Autoavaliação, elaborada pela SECIMA, referente às metas do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a discussão e deliberação do Plenário da 1ª Reunião Extraordinária do CERHÍ, realizada em 04 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Formulário de Autoavaliação 2017, anexo I desta Resolução, referente ao Quadro de Metas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas – PRÓGESTÃO, no âmbito do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de Goiás.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERHÍ, aos 04 dias do mês de julho de 2018, em Goiânia-Goiás.


Hwaskar Fagundes
Presidente


João Ricardo Raiser
Secretário-executivo